



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.337, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento / com a Sra. MARIA FELIPA DOS SANTOS, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA FELIPA DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade sito a Praça Francisco Coêlho, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma barraca de sua propriedade, limitando-se ao Nascente com Raimunda Benta; ao Poente com Agostinho Pereira; ao Sul (frente) com a referida Praça e ao Norte com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e um metros e cinquenta centímetros (21m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Eduardo Cunha*

Presidente

*Eduardo B. B. B.*

1º Secretário

2º Secretário.